

1. Documento: 42772-2024-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 42772/2024
Situação: Vinculado
Tipo Documento: Proposição
Assunto: Seguro
Unidade Protocoladora: SEGEST - SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS
Data de Entrada: 16/10/2024
Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS
Cadastrado pelo usuário: SOLANGFC
Data de Inclusão: 19/03/2025 16:32
Descrição: Proposta de licitação - contratação seguro

1.2. Dados do Documento

Número: 42772-2024-2
Nome: 2- Estudo Técnico Preliminar.pdf
Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS
Cadastrado pelo Usuário: SOLANGFC
Data de Inclusão: 16/10/2024 00:29
Descrição: 2- Estudo Técnico Preliminar

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SOLANGE JULIA FERNANDES COIMBRA	Login e Senha	16/10/2024 00:29

ESTUDOS PRELIMINARES

Órgão	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Unidade/ Setor Requisitante	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Responsável pela Demanda	Solange Júlia Fernandes Coimbra – Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados
Matrícula e Pasta Funcional do Responsável	308.311-00 - 10863
<i>e-mail</i> do Responsável	solangfc@trt3.jus.br
Telefone do Responsável	(31) 3228-7101
Integrantes Demandantes	Daniel Cunha Bernardo Erika Veloso de Barros Leite Venício Gregório Ferreira
<i>e-mail</i> dos Integrantes Demandantes	segest.transporte@trt3.jus.br
Telefone dos Integrantes Demandantes:	(31) 3228-7106

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

A prestação de serviços de seguro de veículos deve atender a normas específicas, contidas nas Circulares n. 621/2021 e 639/2021, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as quais estabelecem as regras e os critérios de funcionamento e de operação dos contratos de seguros de automóveis, bem como as disposições relativas à estruturação mínima das condições contratuais e das notas técnicas atuariais dos contratos de seguros de danos em geral.

2- Há registro de ocorrências negativas ou inconsistências em contratações anteriores similares?

Não há registro de qualquer ocorrência negativa ou inconsistência na execução dos contratos atualmente vigentes (Contrato 23SR036 - Mapfre e 23SR038 - Porto Seguro).

3 - Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Como se destacou na resposta ao item n. 2, não há registro de ocorrências negativas na execução do contrato atualmente vigente.

De qualquer forma, esta Secretaria já adota práticas destinadas a se evitar tais ocorrências, fiscalizando com rigidez a execução contratual. Essas medidas serão detalhadas oportunamente no Termo de Referência e serão mantidas e aprimoradas na nova contratação, em atenção aos parâmetros de Gestão e Fiscalização estabelecidos pela IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4 - Há necessidade de classificação destes Estudos Preliminares nos termos da Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal?

Não.

5 - Qual é a justificativa da necessidade da contratação?

Até o início de 2023, para atendimento de 49 (quarenta e nove) desembargadores e demais serviços administrativos, a frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região contava com 39 (trinta e nove) veículos, sendo 30 (trinta) sedans Renault Fluence - modelo 2014/2014 e nove veículos de carga, todos com aproximadamente 9 (nove) anos de uso. Tais veículos encontram-se segurados pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Visando atender de forma mais eficiente e segura as necessidades de transporte deste Regional, a partir de meados de 2023, iniciou-se a renovação da frota oficial. Por meio do Pregão Eletrônico 08/2023 adquiriu-se 27 (vinte e sete) veículos sedans, sendo 15 veículos (contrato 23FR014) relativos à aquisição imediata e os outros 12 (23FR025) relativos à aquisição futura. Os 27 (vinte e sete) veículos sedans foram segurados pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Considerando as novas aquisições, a frota passou a contar com 66 (sessenta e seis) veículos. Entretanto, frente, sobretudo, ao aumento da demanda por transportes institucionais, bem como idade avançada dos veículos Renault Fluences, com histórico de recorrentes panes mecânicas, manutenções onerosas e prazos estendidos na oficina para verificação e solução dos problemas, foi proposto o desfazimento de 22 (vinte e dois) veículos, sendo 20 (vinte) Fluences e 02 (duas) Doblôs Cargo, com a consequente proposta de aquisição de mais 25 (vinte e cinco) veículos (23 sedans e 02 vans executivas)

A proposta de aquisição dos 25 (vinte e cinco) veículos foi formalizada por meio do Pregão Eletrônico 10/2024, sendo 14 (quatorze) veículos de forma imediata e 11 (onze) de forma futura, conforme a seguir demonstrado:

Pregão Eletrônico 10/2024	
Grupo I – Veículos Sedans	
Ata de Registro de Preços nº 30/2024	
Aquisição imediata	13 veículos
Aquisição futura	10 veículos
Ata de Registro de Preços nº 31/2024	

Grupo II – Vans Executivas	
Aquisição imediata	01 veículo
Aquisição futura	01 veículo

Assim, em agosto de 2024 foram adquiridos 13 (treze) veículos sedans, os quais precisavam de cobertura securitária. Tendo em vista a limitação do percentual de acréscimo nos atuais contratos (23SR036 e 23SR038), a unidade gestora propôs a inclusão de 03 (três) veículos no contrato firmado com a PORTO SEGURO (23SR038) e os outros 10 (dez) foram incluídos no contrato firmado com a seguradora MAPFRE, em substituição a 10 (dez) veículos que foram alienados.

Desta forma, os contratos 23SR036 e 23SR038 alcançaram, respectivamente 23,67% e 18,02% de acréscimo.

A expectativa desta Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados é de que em breve, sejam adquiridos 12 (doze) veículos sedans, relativos à contratação futura, 02 (duas) vans executivas (PE 10/2024) e, ainda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional - 02 (dois) veículos tipo SUV, em adiantado processo de instrução.

A presente proposta de nova licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária, justifica-se, vez que o saldo de percentual de acréscimo disponível nos atuais contratos não será suficiente para cobrir os 16 (dezesesseis) veículos que serão adquiridos.

Desta forma, a contratação será proposta na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 78, IV e Seção V da Lei nº 14.133/2021, com previsão de contratação imediata para cobertura securitária da frota atual composta por 57 (cinquenta e sete) e a contratação futura para cobertura de 16 (dezesesseis) veículos que ainda serão adquiridos.

Esclareça-se que, tão logo seja formalizada a contratação proposta, os contratos 23SR036 e 23SR038 serão rescindidos e a unidade gestora contará com 02 (dois) contratos, sendo um para cobertura da atual frota, composta por 57 (cinquenta e sete) veículos e o outro para aqueles que ainda serão adquiridos.

A cobertura securitária justifica-se ainda, pelas seguintes razões:

- (a) a perenidade/permanência/continuidade da demanda pelos serviços de cobertura securitária para os veículos oficiais.
- (b) na ocorrência de panes mecânicas e de pequenos sinistros, sem a cobertura securitária regularmente contratada, as despesas poderão se apresentar bastante onerosas, tendo em vista a necessidade de assistência aos ocupantes do veículo, como, por exemplo, com a necessidade de acionamento de motorista e de outro carro da frota, gerando custos com deslocamento (diárias, combustível etc.) e pagamento de reboque, dentre outros gastos.

(c) a despeito da inexistência de registro de ocorrência de roubo/furto de veículos com relação à frota do Tribunal, afigura-se prudente a prevenção quanto a esse tipo de evento.

(d) possibilidade de eventuais pagamentos de danos de natureza material, não cobertos pelo Seguro DPVAT, que, de outro modo, estariam cobertos pelo seguro.

(e) a frota do Tribunal atende às demandas da Capital (traslados de magistrados e servidores e transporte de materiais), além dos deslocamentos às unidades do Interior, em todos os períodos do ano, nas mais diversas condições climáticas, em vias com variadas condições e tipos de calçamento, entre outras situações que demandam cuidados constantes dos motoristas e, por conseguinte, a necessidade de cobertura securitária para os veículos.

6 - A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT - MG?

Sim, a contratação está alinhada ao objetivo OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira do Planejamento Estratégico Institucional de 2021-2026.

7 - A contratação está alinhada ao Planejamento de Compras do TRT - MG?

A contratação proposta consta expressamente do Plano de Contratações Anual (PCA) deste Tribunal, itens 40 e 41.

8 - Quais são os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Para o atendimento da demanda/necessidade deste Tribunal, deverá a futura Contratada cumprir os requisitos abaixo indicados:

a) efetuar o pagamento das indenizações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega, pelo Contratante, da documentação relativa ao sinistro.

b) atender aos chamados, em caso de assistência 24 (vinte e quatro) horas ou sinistro, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir da comunicação do Contratante.

c) assegurar ao Contratante a livre escolha de oficinas para a recuperação dos veículos sinistrados.

d) em caso de reparos com necessidade de reposição de peças, garantir que estas sejam novas e originais, também denominadas peças genuínas ou peças legítimas.

e) garantir, até o limite das importâncias seguradas, as coberturas acordadas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional.

f) providenciar a regularização do sinistro no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da comunicação formal do Contratante.

g) em caso de sinistro ou problema mecânico fornecer serviço de guincho, transportando o veículo até o local indicado pelo Contratante, sem limite de quilometragem e sem qualquer ônus para o Tribunal.

h) fornecer, para cada um dos veículos segurados, manual ou documento equivalente, contendo as informações relativas ao funcionamento do seguro.

i) garantir a cobertura prevista contratualmente, em caso de atraso no fornecimento da apólice ou de fornecimento de apólice com incorreções.

9 - Quais são os requisitos/critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

No que couber, a Contratada deverá atender aos requisitos/critérios de sustentabilidade socioambiental previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Deverá a Contratada, ainda, disponibilizar manual, guia de serviços, apólice e cartão de identificação do veículo em meio digital. Caso o Contratante opte pelo recebimento desses materiais em meio físico, deverá a impressão ser feita em papel reciclado e biodegradável e, no caso do cartão de identificação, deverá ser confeccionado em material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2.

10 - Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova Contratada?

Não.

11 - Quais são as soluções disponíveis no mercado que atendem aos requisitos especificados?

Como já se destacou no Documento de Formalização de Demanda, não se vislumbra outra solução que não seja a contratação de empresa especializada para a sua execução indireta, nos moldes já praticados atualmente, sendo essa, inclusive, a solução adotada por todos os órgãos públicos consultados.

12 - Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Os requisitos que poderão limitar a participação de potenciais interessados no procedimento destinado à contratação dos serviços aqui tratados são aqueles estabelecidos pela própria legislação pertinente à matéria, já mencionada acima, cuja observância é indispensável para a execução da atividade.

Entretanto, a despeito da existência de tais exigências, pode-se afirmar que há, no mercado, quantidade razoável de empresas especializadas na prestação dos serviços em referência e, portanto, aptas a executá-los, como será oportunamente detalhado na proposição de abertura de licitação, razão pela qual não se pode dizer que, no caso, a quantidade de fornecedores seja restrita.

Outro fator que pode limitar a participação de licitantes é a indefinição, no edital convocatório, das placas e chassis dos veículos relativos à contratação futura, bem como a indefinição da data de início de vigência contratual - dados que serão conhecidos somente quando do recebimento dos veículos pelo

Tribunal. No entanto, não é viável aguardar o recebimento dos veículos para a realização da licitação, sob pena de restrições quanto à utilização dos automóveis.

13 - Qual é o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

A quantidade de serviço a ser contratado está diretamente relacionada ao quantitativo de veículos que compõem a frota oficial deste Tribunal, cuja relação se encontra anexada aos autos deste e-PAD.

14 - Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no Termo de Referência para tratar dessa questão?

Não.

15 - Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Há contratações similares feitas por diversos outros órgãos, em todo o território nacional.

Entretanto, em consulta aos editais de licitação de outros órgãos, verificou-se que os parâmetros por eles utilizados são praticamente idênticos aos já praticados neste Tribunal, não tendo sido encontrada nenhuma metodologia ou tecnologia nova que pudesse ser incorporada ao modelo de contratação já adotado no TRT-MG.

Nesse sentido, destaca-se, ainda, em atenção ao disposto no Anexo III (item 3.5, “b”) da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, que, no presente caso, não há necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada para o presente caso, visando à preservação da relação custo-benefício, haja vista o grau de complexidade técnica do objeto, que é relativamente comum.

16 - Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Para que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados, a descrição do objeto deverá contemplar a prestação de serviços de seguro para os veículos que integram a frota oficial deste Tribunal, com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), responsabilidade civil facultativa (por danos corporais e materiais), acidentes pessoais de passageiros (por morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares), danos causados pela natureza, cobertura de retrovisores, faróis, lanternas, vidros lateral, traseiro e dianteiro, além de assistência 24 (vinte e quatro) horas, serviço de guincho, transportando o veículo até o local indicado pelo contratante, sem limite de quilometragem e sem qualquer ônus para o Tribunal, em todo o território nacional.

17 - Qual é o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

A licitação será proposta na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, sendo a contratação imediata relativa à cobertura securitária de 57(cinquenta e sete) veículos e a futura de 16 (dezesesseis).

18 - Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Por meio da contratação aqui proposta, espera-se alcançar agilidade, economicidade e eficiência.

19 - Quais são as providências necessárias para a adequação do ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional para a implantação da solução.

20 - Qual é a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A gestão do contrato será desempenhada pela Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados (gestora titular) e, na sua impossibilidade, pelo Chefe de Gabinete (gestor substituto).

A fiscalização do contrato será desempenhada pelo Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial (fiscal titular) e, na sua impossibilidade, o servidor Milton Oliveira Sálvio

Tais servidores serão formalmente designados e a ciência de suas atribuições será juntada neste processo.

A estratégia de fiscalização consistirá no seguinte:

1. Receber e conferir as apólices de seguro, para aferição de sua conformidade com o edital.
2. Autorizar a emissão do boleto para pagamento do prêmio.
3. Comunicar à Contratada a ocorrência de sinistros e acompanhar o processo em sua integralidade (colisões, avarias, indenizações integrais etc).
4. Indicar as oficinas em que forem prestados os serviços, quando da ocorrência de sinistro.
5. Fiscalizar os limites das importâncias seguradas em relação às coberturas acordadas.
6. Acionar, junto à seguradora, o serviço de guincho para transporte de veículos até o local indicado pelo Contratante.
7. Providenciar, quando necessário, por meio de endosso, inclusão, substituição e exclusão de veículos oficiais.
8. Observar, rigorosamente, os valores pagos a título de franquia, de acordo com a previsão contratual.
9. Comunicar ao gestor do contrato toda e qualquer ocorrência durante a execução e vigência do contrato.

21 - Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não.

22 - Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

23 - Qual é o prazo limite para a conclusão da contratação?

Espera-se que a licitação seja concluída até o dia 30 de novembro de 2024

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICO

Riscos	Causas	Consequências
Atraso na tramitação do procedimento licitatório (fase interna e/ou externa)	• Quadro reduzido de servidores nas unidades deste Tribunal envolvidas na tramitação do procedimento licitatório; • Dificuldade em conseguir orçamentos no mercado; • Afastamentos/férias de servidores lotados nas referidas unidades; • Cumprimento de diligências que se mostrarem necessárias ao longo da tramitação do procedimento licitatório; • Divergências de entendimento entre as unidades deste Tribunal envolvidas na contratação; • Impugnações e recursos apresentados pelos licitantes	Impossibilidade de conclusão do certame e celebração do contrato para que o início da execução dos serviços seja na data previamente estabelecida

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

1 - É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim. É viável e obrigatória a realização da pesquisa de mercado no presente caso.

2 - É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

3 - No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

4 - É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não.

5 - No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

6 - É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

7 - Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não foi possível a utilização do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas como parâmetro de pesquisa, em razão da especificidade do objeto (marca/modelo e quantidade dos veículos a serem segurados).

8 - Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo *Comprasnet* (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 (cento e oitenta) dias?

Não foi possível a utilização de contratações similares de outros entes públicos como parâmetro de pesquisa, em razão da especificidade do objeto (marca/modelo e quantidade dos veículos a serem segurados).

9 - Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não. Esse parâmetro de pesquisa não foi utilizado porque não se mostrou compatível com o objeto a ser contratado.

10 - Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim.

11 - Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

12 - Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles? S

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO IMEDIATA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - VALORES MÉDIOS ESTIMADOS							
CONTRATAÇÃO IMEDIATA							
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALORES MÁXIMOS
							VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7966	R\$ 2.400,03	R\$ 4.010,44	R\$ 5.500,00	R\$ 3.970,16
2	FIAT	Doblo Cargo Flex	GMF 7967	R\$ 2.400,03	R\$ 4.040,44	R\$ 5.500,00	R\$ 4.484,94
3	Kia	K2500 HD SC	GMF 7307	R\$ 3.472,56	R\$ 5.554,78	R\$ 9.900,00	R\$ 5.342,19
4	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7737	R\$ 1.965,51	R\$ 2.654,02	R\$ 3.900,00	R\$ 2.839,84
5	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7740	R\$ 1.965,51	R\$ 2.654,02	R\$ 3.900,00	R\$ 2.839,84
6	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7741	R\$ 1.965,51	R\$ 2.654,02	R\$ 3.900,00	R\$ 2.839,84
7	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7743	R\$ 1.965,51	R\$ 2.654,02	R\$ 3.900,00	R\$ 2.839,84
8	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7917	R\$ 2.094,03	R\$ 2.787,01	R\$ 3.900,00	R\$ 2.927,01
9	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7918	R\$ 2.094,03	R\$ 2.787,01	R\$ 3.900,00	R\$ 2.927,01
10	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7920	R\$ 2.094,03	R\$ 2.787,01	R\$ 3.900,00	R\$ 2.927,01
11	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7959	R\$ 2.094,03	R\$ 2.787,01	R\$ 3.900,00	R\$ 2.927,01
12	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7960	R\$ 2.094,03	R\$ 2.787,01	R\$ 3.900,00	R\$ 2.927,01
13	Renault	Fluence 2.0 L 16 V Dynamique	GMF 7971	R\$ 2.094,03	R\$ 2.787,01	R\$ 3.900,00	R\$ 2.927,01
14	Citroen	Citroen Jumper M33M 2.3	GMF 7729	R\$ 5.033,34	R\$ 5.279,04	R\$ 9.900,00	R\$ 6.737,46
15	Citroen	Citroen Jumper M33M 2.3	GMF 7310	R\$ 4.338,36	R\$ 4.634,18	R\$ 9.900,00	R\$ 6.290,85
16	Citroen	Citroen Jumper F33C 2.3	GMF 7697	R\$ 5.033,34	R\$ 4.621,31	R\$ 9.900,00	R\$ 6.518,22
17	Citroen	Citroen Jumper F35LH 2.3	GMF 7308	R\$ 4.173,66	R\$ 4.279,41	R\$ 9.900,00	R\$ 6.117,69
18	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETC94	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
19	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD46	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
20	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD48	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
21	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD49	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
22	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD51	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
23	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD23	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
24	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD39	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
25	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD41	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
26	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD42	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
27	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD44	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
28	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD45	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
29	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD46	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
30	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD20	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
31	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD27	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
32	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	SIETD59	R\$ 4.698,63	R\$ 4.796,76	R\$ 3.900,00	R\$ 4.465,13
33	Toyota	Corolla Gili A/T 2.0	PZB3H89	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30

34	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	PZB3H90	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
35	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	PZB3H94	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
36	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	PZB3H95	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
37	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	PZB3H96	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
38	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	PZB3H98	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
39	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	SJD4B47	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
40	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	SJD4B50	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
41	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	SJD4B52	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
42	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	SJD4B56	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
43	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	SJD4B58	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
44	Toyota	Corolla Gli A/T 2.0	SJD4B60	R\$ 4.955,67	R\$ 4.756,23	R\$ 3.900,00	R\$ 4.537,30
45	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG9E84	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
46	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG2F04	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
47	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B13	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
48	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B24	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
49	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B31	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
50	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B39	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
51	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B43	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
52	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B47	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
53	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B64	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
54	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B73	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
55	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B74	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
56	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B78	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
57	volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	TCG3B84	R\$ 4.058,10	R\$ 4.258,54	R\$ 3.900,00	R\$ 4.072,21
				R\$ 229.980,33	R\$ 244.144,92	R\$ 255.500,00	R\$ 242.746,21
VALOR TOTAL ESTIMADO							

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO FUTURA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - VALORES MÉDIOS ESTIMADOS						
CONTRATAÇÃO FUTURA						
ITEM	MARCA	MODELO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
2	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
3	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
4	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
5	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
6	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
7	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
8	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
9	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
10	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
11	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
12	Volkswagen	Virtus Exclusive 250 1.4 TSI	R\$ 4.124,34	R\$ 4.419,96	R\$ 3.900,00	R\$ 4.148,10
13	Mercedes Benz	Van Executiva 417 CDI 9+1	---	R\$ 8.177,74	R\$ 9.900,00	R\$ 9.038,82
14	Mercedes Benz	Van Executiva 417 CDI 9+1	---	R\$ 8.177,74	R\$ 9.900,00	R\$ 9.038,82
15	suv	Caminhonete 7 lugares	---	R\$ 9.075,81	R\$ 7.800,00	R\$ 9.255,62
16	suv	Caminhonete 7 lugares	---	R\$ 9.075,81	R\$ 7.800,00	R\$ 9.255,62
				R\$ 87.546,62	R\$ 82.200,00	R\$ 86.366,08
VALOR TOTAL ESTIMADO						

VALOR TOTAL – CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FUTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 329.112,29
-----------------------------	-----------------------

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco	Causa	Consequências
O valor estimado da contratação não refletir a realidade do mercado	Apresentação de orçamentos com valores distorcidos	Licitação deserta (ausência de interessados)

		Necessidade de repetição do certame ou contratação direta
--	--	---

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AValiação ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

1 - Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim, trata-se de obrigação de fazer e não haverá entrega de materiais.

2 - A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim.

3 - Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

A eventual falta do serviço representará riscos ao patrimônio público, vez que os veículos oficiais ficarão sem qualquer cobertura securitária, circunstância que inviabilizará o ressarcimento de danos sofridos em caso de acidentes, assim como a assistência aos usuários dos veículos e aos terceiros envolvidos.

4 - A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim. A solução constitui serviço continuado, uma vez que visa ao atendimento de demanda/necessidade permanente no âmbito deste Tribunal, cuja interrupção poderá trazer prejuízos ao patrimônio público, impedindo o ressarcimento por danos sofridos em acidentes envolvendo veículos deste Tribunal e, ainda, a assistência a usuários e terceiros envolvidos.

5 - Em caso de serviço continuado, qual é a duração inicial e a duração máxima do contrato?

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco	Causa	Consequência
Deserção da contratação futura	Algumas seguradoras não se interessam em participar de licitações cujos editais convocatórios não indiquem as placas e chassis dos veículos a serem segurados ou o início de vigência contratual	Falta do serviço (veículos sem cobertura securitária)

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação é viável porquanto se trata de única solução vislumbrada no mercado para atendimento desta demanda. Além disso, essa mesma solução vem sendo utilizada por este Tribunal há vários anos, sem qualquer intercorrência.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Solange Júlia Fernandes Coimbra
Daniel Cunha Bernardo
Erika Veloso de Barros Leite
Venício Gregório Ferreira